Copia – L.o 57. fls. 20 v. – Escriptura de venda da parte da Fazenda Grande, em Itajá, que faz D. Victorina Amelia Adet ao Estado. – Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascim.to de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1889, aos 12 dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio, perante mim Tabellião compareceram como Outorgante vendedora D. Victorina Amelia Adet, viuva de Carlos Emilio Adet, residente na Cidade de Paris, neste acto representada por seu procurador Antonio Augusto de Barros, que o provou ser em virtude da procuração especial que apresentou a qual fica nesta data registrada no Livro respectivo deste Cartorio, e como Outorgado comprador o Estado, representado pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, encarregado das Obras de canalisação das aguas dos rios Xerem e Mantiqueira, e devidam.te autorizado por aviso do Ministerio da Agricultura sob n.o 2, que foi exhibido e fará parte integrante deste instrumento, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé. E na presença das m.as test.as pela Outorg.te por seu repres.te me foi dito, que sendo senhora e possuidora de um terreno com casa

na freg.ª de Trajá, terreno que foi demarcado da Fazenda Grande e casa que era a da dita Fazenda, aquelle medindo na frente da Estrada da Penha 130 braças e na frente do mar 392 braças, bens esses que a Outorg.te houve do modo seguinte: o terreno e uma terça parte da casa da Fazenda foi partilhado a Antonio Luiz da Silva e sua mulher, partilha que foi ratificada pela Escrip.ª de 26 de Abril de 1860, lavrada em notas do Tab.m Luiz Antonio da Cunha em virtude da qual ficarão pertencendo ao dito Antonio Luiz da Silva as outras duas terças partes da casa da Fazenda. No inventario dos bens do casal de Antonio Luiz da Silva por fallecimento de sua mulher D. Izabel Marques de Figueredo Silva, foram levados a praça os terrenos e a uma terça parte da casa da Fazenda o que tudo foi arrematado por Paulo Dumesnil e outros, os quaes pela escriptura de 24 de Agosto de 1860, lavrada nas Notas do Tabellião interino José Cardoso Fontes, adquiriram as outras duas terças partes da já referida casa da Fazenda e ficarão assim proprietarios de toda a casa e terrenos que havião tocado a Antonio Luiz da Silva e sua mulher. Os m.mos Paulo Dumesnil e outros se

constituem devedores ao finado ma-
rido da Outorgante Carlos Emilio Adet
de diversas quantias, pelas escriptu-
ras lavradas em notas do Tabellião
Mattias de 20 de Novembro de 1860,
e 25 de Julho de 1862 e finalmente
pela Escriptura de 31 de Dezembro
de 1863 lavrada em notas do mesmo
Tabm. Mattias, deram os ditos Paulo
Dumesnil e outros em pagamento
de seu debito, ao finado marido da Ou-
torgante, os terrenos que possuião e
casa da fazenda, do que tomou posse
o finado marido da Outorg.te, a qual
no inventario a que se procede no
Juizo de Orphãos da 1ª Vara, Escrivão
Penna tocáram em partilha as já
mencionadas terras e casa, bens que
possue livres e desembaraçados de
qualquer onus e dellas tem estado
de posse; pelo que e na melhor for-
ma de direito faz venda, da casa da
fazenda grande e terras que foram
partilhadas a Antonio Luiz. da Silva
e sua mulher ao Outorgado pela q.tia
de 15:000$000 rs. que neste acto recebe
em moeda corrente e della dá plena
e geral quitação cedendo ao Outorga-
do e transferindo-lhe todo o seu di-
reito e acção, posse, dominio e senho-
rio, investindo o Outorgado na pos-
se desde já por força deste titulo e
em virtude da clausula constituti

e obrigando-se a vendedora por sua pessoa e bens, herdeiros e successores a fazer esta venda boa, firme e valiosa a todo tempo e a responder pela evicção de Direito. Pelo representante do Outorgado foi dito, que para este acceitava a presente escriptura nos termos em que se acha redigida. A presente compra está isempta de qualquer pagam.to de imposto, em virtude das Leis em vigor, por tratar-se de acquisição feita pelo Estado. Assim o disseram, outorgaram e reciprocam.te estipularam, pedindo-me lavrasse em minhas notas a presente escriptura, o que fiz por me ter sido destribuida hoje, a qual sendo-lhes lida e achando-a conforme á minuta apresentada a acceitaram e assignam com as test.as presentes Frederico Aug.to Schmidt e Luiz Gonçalves da Silva Vaz. Eu Manoel Mendes de Sousa, Ajud.te, que a escrevi. E eu Evaristo Valle de Barros, Vad.m, que a subscrevi. Antonio Augusto de Barros. André Gustavo Paulo de Frontin. Frederico Augusto Schmidt. Luiz Gonçalves da Silva Vaz. Trasladada do proprio livro ao qual me reporto em o m.mo dia, mez e anno de sua data ao principio declarada. E eu Evaristo Valle de Barros,

Tabellião que subscrevi e assigno em publico e razo.- Em test.º E V.B. da verd.e -(Estava o signal publico do Tabellião e assignado)- Evaristo Valle de Barros.

Concere com o original. Comarca do Cadaste em 30 de Agosto de 1923. O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal em S. Thegre Cardoso Jorge de Oliveira.

Waldemar Rosa Santos Escrivão do exp.te 3º D. Fiscal do Acre, adj.º